



EDITAL PROPEI UFOP Nº 01/26

3º PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

TURMA 2027

O **Programa de Pós-Graduação em Empreendedorismo e Inovação (PROPEI)**, vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), torna pública a **abertura das inscrições gratuitas** do Processo Seletivo para ingresso na **Turma de 2027**.

Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

A área de concentração do Programa está definida como "Empreendedorismo e Inovação para o Desenvolvimento Regional". O programa oferece três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1: "Empreendedorismo, Estudos Organizacionais e Desenvolvimento Econômico"

Linha 2: "Tecnologia, Inovação e Transformação Digital"

Linha 3: "Empreendedorismo Criativo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável"

O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Curso, pelas Resoluções [CEPE 4350/11](#), [CONPEP 105/24](#), [CONPEP nº 201/2026](#) e pela Portaria [PROPEI 02/22](#).

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas distribuídas com definição de reservas da seguinte forma: 17 (dezessete) vagas para ampla concorrência, 05 (cinco) reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas, 03 (três) reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD). Serão ofertadas, em caráter adicional, 03 (três) vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos em Educação da UFOP - em cumprimento à [Resolução CEPE nº. 4350/11](#). O total de vagas fica assim disposto:

PERFIL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	17
Negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas	5
Pessoas com Deficiência	3
Servidores/as Técnicos/Administrativos da UFOP	3
Total	28

1.2. A MODALIDADE DE OFERTA DO CURSO É **PRESENCIAL**. O curso será realizado nas dependências da UFOP, no Campus Universitário ICSA Mariana, MG e no Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, MG.



1.3. Público-alvo: portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em nível de graduação, ou de documento que comprove a conclusão de curso de graduação (no Brasil e/ou no exterior) antes do início do primeiro semestre letivo do Mestrado. Para a comprovação da conclusão de curso de Graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso. **No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular).** A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PPG.

1.4. As vagas reservadas para PcD, negros/as, quilombolas e indígenas, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência.

1.5. Os/As candidatos/as que concorrerem e forem aprovados/as em vagas reservadas terão sua matrícula efetivada após realização de procedimentos de confirmação específicos para cada grupo, por comissões designadas pela PROPPI, observadas as regras nas Portarias PROPPI 02/2022, 003/2022 (alterada pela Portaria PROPPI 06/2024) e 027/2019 (alterada pela Portaria PROPPI 01/2025) ou outras que vierem a substituí-las e a legislação nacional.

a) A autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração;

b) A autodeclaração dos/as candidatos/as indígenas, quilombolas e PcD será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar.

1.5.1 Somente os/as candidatos/as que forem aprovados/as utilizando vaga reservada terão a documentação verificada (no caso de PcD, quilombolas e indígenas) ou participarão da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso dos candidatos/as autodeclarados/as negros/as).

1.6. A reprovação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, no caso de pessoa com deficiência e dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as, quilombolas e indígenas, acarretará perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado o direito de defesa ao/a candidato/a, que poderá interpor recurso no prazo estipulado na divulgação do resultado. Mantida a reprovação, o/a candidato/a ficará classificado/a em sua posição da ampla concorrência.

1.7. Em conformidade com a Resolução [CEPE nº. 4.350/11](#), além das vagas de ampla concorrência, serão ofertadas 03 (três) vagas adicionais para servidores/as técnico-administrativos da UFOP que venham a fazer as provas e sejam aprovados/as.

1.7.1. Os/as servidores/as técnico-administrativos se submeterão ao processo de seleção nos mesmos termos que os demais candidatos. **No ato de inscrição, os/as servidores/as técnicos-administrativos deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I).**

1.7.2. Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução CEPE nº. [4.350/11](#) não poderão migrar para “ampla concorrência” caso não haja aprovado/a nesta modalidade. As/os candidatas/os desta modalidade concorrem apenas entre si.

1.8. O preenchimento de todas as vagas ofertadas dependerá do número de candidatos/as aprovados/as.

1.9. Os/As candidatos/as serão distribuídos em cada linha **A CRITÉRIO DO COLEGIADO.**



PROPEI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto



1.10. Caberá impugnação administrativa contra os termos deste edital, por qualquer cidadão, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação oficial, mediante petição fundamentada dirigida à Coordenação do PROPEI, pelo e-mail propei@ufop.edu.br.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições **GRATUITAS** serão realizadas no período de **08/10/2026 a 09/11/2026**, por meio do **PSPG - Sistema de Gestão dos Processos Seletivos**, disponível no link <https://app.ufop.br/pspg/>, até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos no formato Portable Document Format (".pdf") conforme a especificação referente a cada documento. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PROPEI não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

2.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE**, no formato PDF, um arquivo para cada item descrito a seguir contendo:

- a) Cópia (frente e verso) do documento de identificação oficial com foto (Ex.: Cédulas de identidade, Carteira de trabalho, Carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e, para candidato estrangeiro, o passaporte);
- b) **Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando o PERÍODO DE 2022 A 2026, com a documentação comprobatória e barema preenchido relativo ao currículo (ANEXO II). Os documentos comprobatórios deverão estar na ordem do barema. O envio do barema é obrigatório: caso o/a candidato/a não possua nenhuma produção, deverá ENVIAR A PLANILHA EM BRANCO. O não preenchimento do barema implica atribuição de nota 0,00 (zero).**
- c) Diploma de graduação com registro no Ministério da Educação - MEC (frente e verso) ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2027.
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as), obtida no seguinte site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino de até 45 anos;
- g) Projeto de pesquisa de mestrado vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pelo/a próprio/a candidato/a conforme as normas previstas no item 4.4.2 deste Edital.
- h) No ato de inscrição, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a, quilombola, indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa, sendo obrigatória a apresentação da documentação específica correspondente a cada modalidade;
- I - **Vagas reservadas para pessoas negras:** o/a candidato/a deverá juntar, devidamente preenchido e assinado, o "Formulário de autodeclaração étnico-racial justificada" disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>;
- II - **Vagas reservadas para indígenas:** O/a candidato/a deverá preencher e anexar o formulário de "Autodeclaração Étnico-racial" (disponível em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>) e anexar um



dos três documentos assinalados: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) ou carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou por ancião indígena reconhecido ou por personalidade indígena reconhecida ou por órgão indigenista, ou histórico escolar de escola indígena. A autenticidade deste documento será verificada pelo PROPEI junto aos órgãos competentes;

- III - **Vagas reservadas para quilombolas:** Declaração de pertencimento assinada por liderança local ligada a associação da comunidade ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- IV - **Vagas reservadas para PcD:** O/A candidato/a deverá preencher o "Formulário de autodeclaração pessoa com deficiência" disponível em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>, e juntar, de acordo com a Portaria PROPPI nº. 02/22, laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e/ou da Lei nº 12.764/2012 e/ou do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e/ou da Lei nº 14.768/2023; exames ou relatórios médicos, emitidos nos últimos 12 meses, caracterizando a deficiência e as limitações funcionais dela decorrentes;
- V - **Vagas reservadas para servidores:** Os/as servidores/as da UFOP que optarem por **concorrer entre si** às vagas adicionais deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I). **O não preenchimento do formulário implica no indeferimento da inscrição para esta categoria, migrando automaticamente para ampla concorrência.**

2.4. A ausência ou desconformidade da documentação comprobatória específica para Ações Afirmativas, implicará o redirecionamento automático da candidatura para a Ampla Concorrência, desde que apresentada a documentação geral completa.

2.5. Todos os originais dos documentos requeridos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência com os itens digitalizados enviados durante o processo; a verificação de não conformidade ou falsificação dos documentos digitalizados implicará na imediata desclassificação da/o candidata/o, incorrendo ainda nas consequências relativas ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal, Decreto nº. [2.848/40](#).

2.6. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

2.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema PSPG. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implica o indeferimento da inscrição, estando o/a candidato/a excluído/a do processo de seleção. Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados no momento da inscrição.

2.8. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no sistema PSPG e na página do PROPEI, no site <https://www.olepe.com.br>, juntamente com a homologação das inscrições deferidas.

2.9. O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.



2.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.11. Após a finalização do prazo de inscrição, os/as candidatos/as receberão um número com o qual serão identificados/as durante o processo de seleção.

2.12. O ato de inscrição no presente processo seletivo formaliza a ciência e a autorização do (a) candidato (a) para a divulgação de seu nome, nota e classificação, nos termos da [Lei nº 13.709/2018 \(LGPD\)](#).

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os/as candidatos/as que necessitarem de condições especiais para participação no processo seletivo em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

3.2. As condições especiais necessárias aos/as candidatos/as PcD serão atendidas pela Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo/a candidato/a.

3.3. O/A inscrito/a com deficiência ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

3.3.1. A candidata lactante poderá solicitar tempo adicional para a realização da prova e, para tal, deverá anexar na inscrição a certidão de nascimento da criança de até seis meses de idade, nos termos da Lei nº [13.872/19](#).

3.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item 3.3.

3.5. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os/as candidatos/as com deficiência ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

3.6. Qualquer candidato/a poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, devendo tal solicitação ser feita expressamente no formulário eletrônico de inscrição via PSPG, mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas.

3.7. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PcD.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo para ingresso na Turma de 2027 do PROPEI da UFOP será de forma presencial e online, conforme cada etapa do seletivo.



4.2. Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital nº. 01/26 de Seleção do PROPEI e que não comparecerem no horário estabelecido em quaisquer etapas do processo seletivo com tolerância de até **10 (dez) minutos** ao horário de início, serão considerados/as desclassificados/as.

4.3. Durante o processo seletivo, qualquer membro da comissão avaliadora, composta por docentes indicados pelo Colegiado do Programa, poderá participar de uma ou mais etapas da seleção, conforme necessidade. Eventuais manifestações de impedimento ou suspeição de membros da banca devem ser apresentadas até o dia seguinte ao fim das inscrições e devem considerar como integrantes da Comissão todos os docentes listados no ANEXO III, indicados pelo Programa.

4.3.1. A manifestação deve ser feita via e-mail propei@ufop.edu.br, com pedido de confirmação de leitura.

4.3.2. Os/As candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PROPEI:

- a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.
- b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.
- c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.
- d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.
- e) Docente com vínculo de orientação ou coorientação acadêmica, prévia ou ativa, entre o(a) avaliador(a) e o(a) candidato(a).
- f) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.3.3. Quando a participação de avaliador(a) com histórico de orientação for considerada indispensável na etapa de Entrevista e Arguição do Projeto, a banca responsável pela avaliação daquele(a) candidato(a) deve ser composta pelo mesmo número de membros das demais bancas, sem a participação da pessoa com histórico de orientação; quando isso não for possível, o(a) avaliador(a) impedido(a) não atribuirá nota a esse(a) candidato(a), calculando-se a nota final da etapa exclusivamente com base nas avaliações dos(as) demais integrantes da banca.

4.4. A seleção terá as seguintes etapas:

- I) Prova de conhecimentos gerais e específicos em empreendedorismo e inovação e capacidade de leitura e interpretação de literatura técnica ou científica em língua estrangeira (idioma inglês); Etapa será feita de forma **PRESENCIAL**, de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa (Total de 10 pontos);
- II) Análise de adequação do projeto à área de concentração do programa, de caráter eliminatório e classificatório para terceira etapa (Total de 10 pontos);
- III) Entrevista e arguição do projeto, a se realizar no formato **ONLINE**, de caráter eliminatório e classificatório para a quarta etapa (Total de 7 pontos).
- IV) Avaliação do currículo de caráter **classificatório** para o resultado final (Total de 3 pontos).



4.4.1. Prova de conhecimentos gerais e específicos em empreendedorismo e inovação e capacidade de interpretar texto de literatura técnica ou científica em língua estrangeira (inglês):

- a) A prova será realizada presencialmente e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta por questões referentes à área de concentração do programa e/ou as específicas de cada linha. **A prova visa avaliar as habilidades dos/as candidatos/as nos planos interdisciplinar, analítico, crítico, reflexivo e argumentativo.** As questões deverão ser obrigatoriamente respondidas por todos/as os/as candidatos/as. Caberá apenas aos membros da banca de seleção a correção das provas dos/as inscritos/as.
- b) A prova possui ainda componente que avaliará também a capacidade do/a candidato/a **em interpretar textos em Inglês.**
- c) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no ato de inscrição, via sistema PSPG.
- d) Os resultados serão divulgados conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital, no site do PROPEI, <https://www.olepe.com.br> e no PSPG. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.
- e) Esta etapa acontecerá presencialmente no ICSA - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, localizado na RUA DO CATETE, 166 em MARIANA, MG, na SALA 01 do PRÉDIO NOVO, com INÍCIO às 13H, em 14/11 - SÁBADO. O/a candidato/a convocado/a deverá comparecer à sala no horário previsto, sob pena de eliminação daquele/a que comparecer após o horário indicado.**
- f) Após a sua correção conforme barema (ANEXO IV), as notas serão divulgadas;
- g) **A prova terá duração de 5 (cinco) horas** e adotará como base o seguinte conteúdo programático:

I) Ecossistemas de inovação e desenvolvimento regional

Análise da articulação entre universidades, empresas, governo e sociedade (modelo da hélice quádrupla) na formação de ecossistemas empreendedores. Discussão sobre clusters, parques tecnológicos, hubs de inovação e seu papel na geração de emprego, renda e competitividade em contextos regionais.

II) Políticas públicas de fomento à inovação e ao empreendedorismo

Estudo dos principais instrumentos de fomento à ciência, tecnologia e inovação no Brasil (como o Marco Legal da CT&I, editais de agências de fomento e mecanismos de incentivo fiscal). Reflexão sobre os limites e potencialidades dessas políticas para o fortalecimento de novos negócios e para o desenvolvimento econômico regional.

III) Transformação digital e novos modelos de negócio

Análise dos processos de digitalização de produtos, serviços e processos organizacionais e seus impactos na criação de valor. Discussão sobre plataformas digitais, dados como ativo estratégico e a reconfiguração de modelos de negócio diante da transformação digital em diferentes setores econômicos.

IV) Propriedade intelectual e transferência de tecnologia

Reflexão sobre patentes, marcas, direitos autorais e outros mecanismos de proteção à propriedade intelectual como instrumentos estratégicos para empreendimentos inovadores. Análise do papel dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) na transferência de conhecimento entre universidade, empresa e sociedade.



V) Economia criativa e cadeias de valor cultural

Investigação dos processos de geração de valor econômico a partir de bens e serviços culturais e criativos (moda, design, audiovisual, gastronomia, artesanato, turismo). Discussão sobre políticas de fomento à economia criativa e seu potencial para o desenvolvimento sustentável de territórios.

VI) Empreendedorismo sustentável e economia circular

Análise de modelos de negócio orientados à redução, reuso e reciclagem de recursos, à mitigação de impactos ambientais e à geração de valor compartilhado. Debate sobre os desafios de conciliar viabilidade econômica, responsabilidade socioambiental e inovação em novos empreendimentos.

VII) Neurodiversidade e inovação

Reconhecimento de perfis neurodivergentes (como autistas, pessoas com TDAH, dislexia, entre outros) como fontes de inovação e pensamento alternativo. Discussão sobre inclusão, acessibilidade cognitiva e o papel da diversidade neurológica em ambientes inovadores.

h) Durante a prova, **será permitida apenas a consulta a um (1) dicionário impresso inglês-português**, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, independentemente de sua natureza;

i) Na prova será avaliada a clareza e compreensibilidade da argumentação, além da capacidade analítica, reflexiva, crítica e argumentativa do/a candidato/a, conforme os critérios do barema respectivo (ANEXO IV);

j) É vedada qualquer forma de identificação do/a candidato/a na prova que não seja o número de inscrição, sob pena de desclassificação;

k) A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório;

l) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 7,0 (sete) pontos em um total de 10,0 (dez);

m) A bibliografia recomendada encontra-se no ANEXO VIII.

4.4.2. Análise de adequação do projeto à área de concentração do programa. Será eliminatória e classificatória para a terceira etapa do processo seletivo.

a) O projeto de dissertação elaborado pela/o candidata/o deverá conter OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens:

- I - título,
- II - resumo,
- III - adequação do projeto à temática do empreendedorismo e inovação,
- IV - delimitação do tema,
- V - justificativa,
- VI - objetivos,
- VII - problema,
- VIII - perguntas de pesquisa/hipóteses,
- IX - referencial teórico,
- X - metodologia,
- XI - cronograma de execução,
- XII - referências (normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT).



A não observância das normas indicadas resultará na desclassificação do/a candidato/a. Em caso de projetos que envolvam análise ou uso de equipamentos específicos é necessário descrever e comprovar o acesso aos recursos (financeiros, materiais etc.) necessários para viabilizar a pesquisa de mestrado. O projeto deverá ser elaborado com o mínimo de 10 (dez) páginas e o máximo de 15 (quinze) páginas. Deverão ser utilizados fonte tipo Times New Roman, Calibri ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior, direita e esquerda de 2cm cada. A avaliação do projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo (ANEXO V).

b) O projeto de dissertação deve ser apresentado em formato de texto científico, com argumentação estruturada, linguagem formal e seguindo os padrões acadêmicos exigidos para trabalhos desta natureza. Trabalhos apresentados em formato de slides, resumos expandidos, relatórios ou qualquer estrutura que não corresponda a um texto científico serão desclassificados. Ressalta-se que o projeto de dissertação apresentado tem finalidade exclusiva de avaliação da capacidade de escrita, de organização de ideias e de argumentação científica do/a candidato/a, **não implicando necessariamente em sua execução durante o curso.** O Projeto deve ser redigido exclusivamente em Língua Portuguesa.

c) O projeto **NÃO** deverá ser identificado com o nome do/a candidato/a, em nenhum de seus itens, garantindo a avaliação anônima. A identidade dos/as candidatos/as não será de conhecimento da Comissão de Seleção. **O/a candidato/a que, por qualquer modo, identificar-se será desclassificado/a.**

d) O resultado desta etapa, com os projetos classificados, será divulgado no site do PROPEI, <https://www.olepe.com.br> e no PSPG, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

e) Essa etapa será avaliada em sessão fechada pela comissão a partir dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as).

f) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 7,0 (sete) pontos em um total de 10,0 (dez).

4.4.3. Entrevista e arguição do projeto. Será realizada em formato ONLINE, sendo uma etapa eliminatória e classificatória para a quarta etapa do processo seletivo.

a) Esta etapa acontecerá **virtualmente em link enviado para o e-mail do candidato**, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas. O dia e horário das entrevistas serão divulgados no site do PROPEI, <https://www.olepe.com.br>.

b) O/A candidato/a deverá acessar a sala com 5 minutos de antecedência, sob pena de eliminação daquele/a que comparecer após o horário indicado. **Não há tolerância em relação a atrasos nesta etapa.**

c) As arguições orais serão conduzidas em língua portuguesa. Cada arguição terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, salvo casos excepcionais conforme o item 3.3 deste edital.

d) Os/as candidatos/as que necessitem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo via sistema PSPG.

e) Esta etapa é de realização individual e sem consultas, sob pena de desclassificação do processo seletivo. Não será permitida - com exceção de candidato/a PcD ou lactante acompanhada do filho/a - a presença de outras pessoas no recinto, que não a banca examinadora.



f) Após a etapa de entrevista e arguição dos projetos, o/a candidato/a será avaliado/a conforme barema específico (ANEXO VI) e as notas serão divulgadas conforme cronograma do item 6, no site do PROPEI, <https://www.olepe.com.br> e no PSPG. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

g) A Arguição Oral contemplará a Proposta de Projeto de Pesquisa em Empreendedorismo e Inovação, a Trajetória Acadêmica/Profissional, **conforme documentos comprobatórios entregues** no ato da inscrição no Processo Seletivo, e o domínio de temas pertinentes ao escopo do Mestrado.

h) Compete ao/à candidato/a assegurar os meios necessários para a realização das etapas virtuais do presente processo seletivo, com o uso de microfone e câmera, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer impedimentos de ordem tecnológica que o/a impossibilite de participar do processo seletivo. Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital n. 01/26 de Seleção do PROPEI, que não comparecerem no horário estabelecido ou que ficarem ausentes ou sem contato audiovisual por problemas de conexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, serão considerados/as desclassificados/as.

i) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 5,0 (cinco) pontos num total de 7,0 (sete).

j) As entrevistas e arguições serão gravadas, e seu conteúdo armazenado por, no mínimo, 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final do processo seletivo.

4.4.4. Avaliação do Currículo.

a) A análise de currículo será de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. Os/as candidatos/as terão o currículo avaliado de acordo com o barema (ANEXO II). O resultado da análise do currículo será divulgado no site do PROPEI, <https://www.olepe.com.br> e no PSPG, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Essa etapa vale um total de 3,0 (três) pontos.

4.4.5. É assegurado aos (às) candidatos (as) o direito de ter vista do conteúdo de suas provas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação, mediante solicitação por e-mail à Coordenação do PROPEI (propei@ufop.edu.br).

4.5. Resultado Final.

a) A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final preliminar, segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas.

b) Após cada uma das fases do processo seletivo, a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por código de identificação.

c) Após a publicação dos resultados das fases, a banca avaliadora publicará o resultado preliminar final, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PROPEI, <https://www.olepe.com.br> e no PSPG.

d) A nota final (até 30 pontos) resultará do somatório das notas:

- I - Prova de conhecimentos gerais e específicos - Até 10 pontos.
- II - Análise de adequação do projeto à área de concentração do programa - Até 10 pontos.
- III - Entrevista e arguição do projeto - Até 7 pontos.
- IV - Avaliação do currículo - Até 3 pontos.



PROPEI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto



- e) Após o prazo de interposição de recursos, a banca divulgará o resultado final nominalmente, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PROPEI, <https://www.olepe.com.br> e no PSPG.
- f) Os/as aprovados/as serão classificados/as pela ordem decrescente de nota, e caso ocorra empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- I) maior nota da prova escrita; II) maior nota do projeto de dissertação; III) maior idade do candidato/a.

5. DOS RECURSOS:

5.1. De acordo com a resolução [CONPEP nº 201/2026](#) o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até **72 (setenta e duas) horas** após a divulgação.

5.2. Os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a. Os recursos serão protocolados, única e exclusivamente, por meio do Sistema PSPG com o envio do formulário (ANEXO VII) preenchido.

5.3. Os recursos somente poderão ser interpostos sob a estrita arguição de ilegalidade, de impedimento de membro da Comissão de Seleção (item 4.3.2) ou de ocorrência de erro material, devendo ser apresentados com justificativa fundamentada e impessoal.

5.4. O prazo para que o/a candidato/a se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução [CONPEP nº 201/2026](#), é o previsto no cronograma do item 6 deste edital e deve considerar os/as professores/as do programa elencados no Anexo III. Tal manifestação deve ser efetivada pelo e-mail propei@ufop.edu.br.

5.4.1 A ocorrência de impedimento ou suspeição será verificada nas seguintes hipóteses:

- I - Vínculo de casamento, união estável ou relacionamento análogo, ainda que em caso de separação ou divórcio;
- II - Parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- III - Amizade íntima ou inimizade notória com a pessoa candidata, ou com pessoa que tenha com esta vínculo de casamento, união estável ou parentesco até o terceiro grau;
- IV - Sociedade em mesma empresa ou atividade comercial;
- V - Histórico de orientação ou coorientação acadêmica prévia ou em andamento;
- VI - Demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.5. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos na Resolução [CONPEP nº 201/2026](#), não sendo de responsabilidade do Programa quaisquer dificuldades de conexão e/ou protocolo do recurso.

5.6. Toda comunicação entre a secretaria do PROPEI e os candidatos e vice-versa, deverá ser realizada apenas pelo e-mail propei@ufop.edu.br.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Etapa	Data(s)	Descrição
Divulgação do Edital	05/10/2026	Publicação do edital da seleção
Impugnação do Edital	05/10 a 07/10	Prazo para impugnação do edital de seleção - via e-mail propei@ufop.edu.br
Inscrições	08/10 a 09/11	Período de inscrições - via https://app.ufop.br/pspg/
	10/11	Prazo para arguição de impedimento ou suspeição contra a banca - via e-mail propei@ufop.edu.br
	11/11	Publicação do resultado das arguições de impedimento ou suspeição - via site do PROPEI
	11/11	Homologação das inscrições - via site do PROPEI e no PSPG
	12/11	Prazo para recursos contra homologação das inscrições - via PSPG
	13/11	Publicação das inscrições homologadas após recursos - via site do PROPEI e no PSPG
1ª Etapa Prova Escrita	14/11 - Sábado	Prova escrita (presencial) - divulgação do local no site do PROPEI
	17/11	Publicação do resultado da prova escrita - site do PROPEI e no PSPG
	17/11	Divulgação da chave de respostas da prova escrita - via site do PROPEI
	18/11	Prazo para recursos contra resultado da prova escrita - via PSPG
	19/11	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
2ª Etapa Análise de Projeto	25/11	Resultado da análise dos projetos - via site do PROPEI e no PSPG
	26/11	Prazo para recursos contra análise dos projetos - via PSPG
	27/11	Publicação do resultado da análise do projeto após recursos - via site do PROPEI e no PSPG
3ª Etapa Entrevista/Arguição	30/11 a 04/12	Entrevistas e arguição do projeto (online) - via Google Meet - link a ser enviado ao e-mail do/a candidato/a
	07/12	Publicação do resultado da entrevista - via site do PROPEI e no PSPG
	08/12	Prazo para recursos contra resultado da entrevista - via PSPG
	09/12	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
4ª Etapa Avaliação do Currículo	10/12	Resultado da análise dos currículos - via site do PROPEI e no PSPG
	11/12	Prazo para recursos contra análise dos currículos - via PSPG
	14/12	Publicação do resultado da avaliação do currículo após recursos - via site do PROPEI e no PSPG
Resultado Preliminar	15/12	Divulgação do resultado final preliminar - via site do PROPEI e no PSPG
	16/12 a 18/12	Prazo para recursos contra o resultado preliminar - via PSPG
	21/12	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
Resultado Final	21/12	Publicação da homologação do resultado final - via site do PROPEI e no PSPG

6.1. Efetuar a inscrição com antecedência. Anexar toda documentação pedida. A internet pode apresentar instabilidade e comprometer sua efetivação.



7. MATRÍCULA DOS/AS APROVADO/AS

7.1. A data da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, bem como o início das aulas em 2027, será divulgada posteriormente, conforme calendário da UFOP.

7.2 O/A candidato/a aprovado/a deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Carteira de Identidade ou passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.2.1. Entende-se por documento equivalente a certidão, declaração ou atestado oficial de conclusão de curso expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida, contendo a data da colação de grau efetuada ou a indicação de sua realização em data anterior à matrícula no Programa.

7.2.2. Para a comprovação da conclusão de curso de Graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso. No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular).

7.2.3. A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados no item 7.2.2 poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PROPEI.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Ao Colegiado do Curso caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

8.2. O PROPEI não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos/às classificados/as. A indicação para ocupação das bolsas de estudo (CAPES, CNPq, FAPEMIG ou internas), caso existentes, obedecerá o disposto nas regras de concessão de bolsas do PROPEI, disponível em <https://www.olepe.com.br>.

8.3. O Colegiado do PROPEI se reserva o direito de promover qualquer alteração necessária no cronograma do processo seletivo ou nos formatos de avaliação, desde que divulgada e de forma fundamentada e estritamente necessária para a condução e finalização do certame.

8.4. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como a formalização da ciência e autorização para a divulgação de seus dados nos termos do parágrafo 1º do artigo 21 da Resolução CONPEP nº 201/2026 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), necessários à garantia dos princípios da publicidade e transparência do processo seletivo.



PROPEI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto



8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PROPEI.

8.6. Em caso de ocorrência de situações de emergências climática, sanitária, calamidade pública ou eventos extremos que impeçam a realização do processo seletivo, a Comissão de Seleção se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma, unilateralmente, com ampla divulgação e observada a razoabilidade.

8.7. Informações complementares, esclarecimentos e dúvidas referentes a este edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail propei@ufop.edu.br, não sendo prestadas informações por telefone ou por qualquer outro meio de comunicação.

Mariana, 05 de outubro de 2026.

Fernanda Maria Felício Macedo Boava
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Empreendedorismo e Inovação - PROPEI



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ADICIONAL DE VAGAS

Eu, _____,

CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____, opto por concorrer a vagas para:

() Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP - SIAPE: _____

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do Processo seletivo para ingresso no curso de mestrado do programa de Pós-graduação em Empreendedorismo e Inovação, Edital nº 01/2026.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do/a candidato/a:



PROPEI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto



ANEXO II - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - (3,0 pontos)

Nome do/a Candidato/a: _____ Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. Preencher **todos** os campos em branco pertinentes a seguir (a saber: PONTUAÇÃO OBTIDA E Nº DA PÁGINA DO COMPROVANTE).
2. A avaliação dos artigos científicos levará em consideração a classificação do periódico em índices e bases de reconhecido mérito acadêmico-científico (Índice H5 do Google Scholar Metrics, Fator de Impacto do JCR, Scopus, SciELO), bem como a adequação do conteúdo à área temática do programa (Inovação e Empreendedorismo).
3. Artigos aceitos, mas ainda não publicados, não podem ser pontuados.
4. O número do ISBN do livro deverá ser fornecido no Curriculum Lattes.
5. Na última coluna do barema o candidato deverá inserir o número da página que consta o comprovante de cada item pontuado (ou seja, cada comprovante deverá estar numerado sequencialmente).
6. Caso não tenha nenhuma produção, **ENVIAR A PLANILHA EM BRANCO.**

Para o processo seletivo deste Mestrado, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos:



PROPEI - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto



Tabela 1 - Produção acadêmica e intelectual (ÚLTIMOS 5 ANOS: 2022 - 2026) - Limitado a 1,5 pontos	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	Nº DA PÁGINA DO COMPROVANTE
1.1. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/monografia)	0,1	0,1		
1.2. Publicação de artigos relacionados ao Empreendedorismo e/ou a Inovação	0,2/artigo	1,1		
1.3. Publicação de artigos diversos em periódicos com índice H5 (Google Scholar Metrics) e/ou Fator de Impacto (JCR) e/ou Scopus e/ou SciELO	0,15/artigo			
1.4. Publicação de artigos diversos em periódicos sem índice H5 (Google Scholar Metrics) e/ou Fator de Impacto (JCR) e/ou Scopus e/ou SciELO	0,1/artigo			
1.5. Publicação ou organização de livro com ISBN	0,3/livro			
1.6. Publicação de capítulo de livro em livro com ISBN	0,2/capítulo			
1.7. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos internacionais	0,1/artigo	0,3		
1.8. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais	0,05/artigo			
Tabela 2 - Experiência profissional e titulação (a qualquer tempo) - Limitado a 1,5 pontos	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	Nº DA PÁGINA DO COMPROVANTE
2.1. Diploma de doutorado	0,5	0,5		
2.2. Diploma de mestrado	0,3	0,3		
2.3. Certificado de especialização <i>lato sensu</i>	0,2	0,2		
2.4. Bolsista ou voluntário/a de iniciação científica ou extensão	0,05/semestre	0,1		
2.5. Atuação como docente no ensino superior	0,05/semestre	0,2		
2.6. Atuação como membro de Empresa Júnior ou PET (Programa de Educação Tutorial)	0,05/semestre	0,1		
2.7. Atuação como Monitor/a de disciplina	0,05/semestre	0,1		
TOTAL CURRÍCULO - Limitado a 3,0 pontos (Tabela 1 + Tabela2)	Máximo 3,0 pontos	-		-



ANEXO III - DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Empreendedorismo, Estudos Organizacionais e Desenvolvimento Econômico (10 vagas)

A linha de pesquisa em "Empreendedorismo, Estudos Organizacionais e Desenvolvimento Econômico" abrange um campo amplo que investiga a interação complexa entre empreendedorismo, organizações e o desenvolvimento econômico. Sua proposta central é compreender os processos empreendedores, o funcionamento das organizações e o impacto desses elementos no crescimento e na prosperidade econômica. No âmbito do empreendedorismo, essa linha de pesquisa explora os aspectos relacionados à identificação e exploração de oportunidades, à criação de novos negócios, à inovação e à busca de soluções para desafios sociais e econômicos. Nesse contexto, torna-se essencial compreender as características dos empreendedores, as estratégias adotadas, as competências necessárias e os fatores que influenciam o sucesso empreendedor. Além disso, busca-se uma compreensão aprofundada dos fundamentos e bases da atividade empreendedora.

Professores credenciados da Linha 1 aptos a orientar:

Ana Flávia Rezende, Chrystian Soares Mendes, Diego Luiz Teixeira Boava, Fabio Viana de Moura, Fernanda Maria Felício Macedo Boava, Francisco Horácio Pereira de Oliveira, Simone Aparecida Simões Rocha, Simone Evangelista Fonseca, Thiago de Sousa Barros.

Linha 2 - Tecnologia, Inovação e Transformação Digital (9 vagas)

A linha de pesquisa em "Tecnologia, Inovação e Transformação Digital" tem como foco a interseção entre tecnologia, inovação e transformação digital. Essa abordagem busca compreender e explorar os impactos e as oportunidades decorrentes dessa convergência. Abrange uma ampla gama de temas, como startups de tecnologia, indústria 4.0, inteligência artificial, blockchain e inovação disruptiva. Um dos objetivos dessa linha de pesquisa é a aplicação prática de tecnologias emergentes no contexto regional, visando impulsionar a competitividade e o desenvolvimento de negócios inovadores. Especial atenção é dada à região e sua realidade, permitindo a análise de como as tecnologias podem ser aplicadas de forma eficaz e adaptada ao ambiente local, considerando as particularidades da região em questão. Além disso, a linha de pesquisa também enfoca a inovação tecnológica na indústria de mineração, explorando o potencial dessas tecnologias emergentes, como automação, análise de dados, Internet das Coisas (IoT) e realidade virtual, para impulsionar a eficiência operacional, a segurança e a sustentabilidade ambiental nesse setor. A compreensão



dos impactos dessas tecnologias permite a criação de novos modelos de negócio e a identificação de oportunidades para transformar a indústria de mineração de maneira positiva.

Professores credenciados da Linha 2 aptos a orientar:

Adrielle de Carvalho Santana, Anderson Ribeiro Duarte, André Luís Silva, Felipe Ribeiro Souza, Hélida Mara Gomes Norato, José Aurélio Medeiros da Luz, Maurinice Daniela Rodrigues, Rodrigo Fernando Bianchi.

Linha 3 Empreendedorismo Criativo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável (9 vagas)

A linha de pesquisa em "Empreendedorismo Criativo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável" concentra-se no empreendedorismo cultural e criativo, explorando as oportunidades e desafios desse setor na região. O curso aborda o desenvolvimento de negócios nas áreas de artes, turismo, design, música, gastronomia e outras, destacando a importância da criatividade, inovação e uso de tecnologias digitais. Essa linha de pesquisa busca uma abordagem holística e interdisciplinar para entender como o empreendedorismo criativo pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e socialmente responsável. Considera-se a importância de parcerias entre organizações, governo e comunidades locais para criar um ambiente favorável ao crescimento do setor criativo e ao fortalecimento das comunidades.

Professores credenciados da Linha 3 aptos a orientar:

Ambrozina de Abreu Pereira Silva, Carolina Machado Saraiva, Harrison Bachion Ceribeli, Jane Kelly Dantas Barbosa, José Fernando Miranda, Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, Raoni de Oliveira Inácio, Roberto Henrique Porto Nogueira.



Professores participantes da Comissão de Seleção

Ana Flávia Rezende (Avaliador Titular)

Fernanda Maria Felício Macedo Boava (Presidente Titular)

Harrison Bachion Ceribeli (Avaliador Titular)

Hélida Mara Gomes Norato (Avaliador Titular)

Maurinice Daniela Rodrigues (Avaliador Titular)

Simone Aparecida Simões Rocha (Avaliador Titular)

José Aurélio Medeiros da Luz (Avaliador Suplente)

José Fernando Miranda (Avaliador Suplente)

Diego Luiz Teixeira Boava (Organizador)

ANEXO IV - BAREMA DA PROVA ESCRITA - (10,0 pontos)

Número de inscrição: _____

Parte 1 - Conhecimentos Gerais e Específicos em Empreendedorismo e Inovação (7,0 pontos)

Questões 1, 2 e 3 - cada questão será corrigida de acordo com o quadro a seguir.

Critério	Nota Máxima	Nota Obtida
Clareza, coesão e organização da resposta	0,5 ponto	
Domínio conceitual e terminológico	0,5 ponto	
Capacidade crítica e argumentativa	0,5 ponto	
Subtotal das questões	4,5 pontos	

Questão 4 - para essa questão se utiliza o quadro a seguir.

Critério	Nota Máxima	Nota Obtida
Estrutura e organização textual	0,2 ponto	
Clareza e domínio da norma culta da língua portuguesa	0,2 ponto	
Capacidade de análise, síntese e articulação conceitual	1,1 pontos	
Originalidade e profundidade reflexiva	1,0 ponto	
Total da Questão	2,5 pontos	

Parte 2 - Capacidade de leitura e interpretação de literatura técnica ou científica em língua estrangeira (idioma inglês) - (3,0 pontos)

Questões 1, 2 e 3 - Verificação da compreensão dos conceitos, integração dos autores, análise crítica e capacidade de argumentação - cada questão será corrigida de acordo com o quadro a seguir.

Critério	Descrição	Nota Máxima	Nota Obtida
Acerto completo	Resposta demonstra excelente compreensão dos conceitos e autores, análise crítica consistente e argumentação clara e fundamentada. Integra bem o texto e faz conexões relevantes.	1 ponto	
Acerto parcial elevado	A resposta demonstra boa compreensão dos conceitos, com alguma integração e análise crítica, ainda que com pequenas limitações ou ausências pontuais.	0,7 a 0,99 ponto	
Acerto parcial baixo	Resposta demonstra compreensão parcial dos conceitos e autores, com argumentação limitada ou pouco desenvolvida.	0,3 a 0,69 ponto	
Resposta insuficiente	A resposta apresenta erros conceituais, confusão entre autores ou ausência de análise crítica.	0,01 a 0,29 ponto	
Resposta incorreta ou em branco	Não houve resposta ou a resposta demonstra completa incompreensão do texto.	0 ponto	
Subtotal das questões	-	3 pontos	

Nota final: somatório da Parte 1 e a Parte 2



ANEXO V - BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO - (10,0 pontos)

Número de inscrição: _____

Item	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Precisão na delimitação do tema	1,0	
Problemática	1,0	
Precisão da justificativa	1,0	
Adequação dos objetivos	1,0	
Adequação das fontes e exequibilidade	1,0	
Precisão das perguntas de pesquisa/hipóteses	1,0	
Adequação da perspectiva teórica	1,0	
Adequação da metodologia	1,0	
Adequação do projeto ao PROPEI e à linha de pesquisa	1,0	
Capacidade argumentativa e interdisciplinaridade	1,0	
Total	10,0	



ANEXO VI - BAREMA PARA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO PROJETO - (7,0 pontos)

Número de inscrição: _____

Item	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Domínio da proposta apresentada (corpo teórico, metodologia, cronograma, objetivos, problematização, referências)	1,5	
Vinculação da proposta ao PROPEI (adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa, considerando eventuais adaptações discutidas durante a arguição)	1,5	
Apropriação e pertinência teórica; clareza no manejo da bibliografia indicada; utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à(s) questão(ões) proposta(s) pela banca, adequação da(s) resposta(s) à(s) questão(ões)	1,5	
Trajetória acadêmica/profissional do candidato/a	1,5	
Domínio de temas referentes ao escopo do curso de Mestrado	1,0	
TOTAL	7,0	

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do/a candidato/a: _____

Nº de inscrição _____ Nº do documento de Identidade: _____

E-mail: _____ Edital PROPEI 01/26

À Coordenação do Programa, solicito revisão / recurso referente ao:

- () Resultado da Homologação de inscrição
() Resultado da Prova Escrita
() Resultado da Análise de Projeto
() Resultado da Entrevista/Arguição oral
() Resultado da Análise do Currículo
() Resultado Preliminar / Final

Justificativa:

(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseando-se no Edital nº 01/26 e respectivos baremas).

[illegible]

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VIII - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

I) ECOSSISTEMAS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

BRACZYK, H.-J.; COOKE, P.; HEIDENREICH, M. (eds.). **Regional Innovation Systems: The Role of Governance in a Globalized World**. 2. ed. London: Routledge, 2004.

CARAYANNIS, E. G.; CAMPBELL, D. F. J. 'Mode 3' and 'Quadruple Helix': toward a 21st century fractal innovation ecosystem. **International Journal of Technology Management**, v. 46, n. 3/4, p. 201-234, 2009.

ETZKOWITZ, H. **Hélice Tríplice: universidade-indústria-governo em ação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009.

ETZKOWITZ, H. Innovation in Innovation: The Triple Helix of University-Industry-Government Relations. **Social Science Information**, v. 42, n. 3, p. 293-337, 2003.

LEITE, D. B.; SILVA, C. M. F.; CAIRES, R. T.; TEIXEIRA, C. S.; BIZ, A. A. Parques de ciência e tecnologia como núcleo da quádrupla hélice: uma proposta para o desenvolvimento regional de Mato Grosso - Brasil. **Gestão & Regionalidade**, v. 39, e20237718, 2023.

PORTER, M. E. **A vantagem competitiva das nações**. Rio de Janeiro: Campus, 1993.

PORTER, M. E. Location, Competition, and Economic Development: Local Clusters in a Global Economy. **Economic Development Quarterly**, v. 14, n. 1, p. 15-34, 2000.

SANTOS, D. F. L.; MONTEIRO, L. O.; MARQUES, K. M.; MONTORO, S. B. O impacto dos sistemas regionais de inovação no desempenho financeiro das empresas no Brasil. **Interações**, v. 24, n. 3, p. 1021-1037, 2023.

II) POLÍTICAS PÚBLICAS DE FOMENTO À INOVAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO

BAHIA, D. S.; GONÇALVES, E.; BETARELLI, A. A. Efeitos macroeconômicos e setoriais das subvenções da Finep no Brasil. **Revista Brasileira de Inovação**, v. 20, e021013, 2021.

BRITO, J. C. B.; ARAUJO, R. M. de. Inovação e políticas públicas: uma análise sobre o marco legal de CT&I na literatura científica com base nos indicadores PINTEC e FORMICT. **Revista Brasileira de Inovação**, v. 25, e026022, 2026.

GARCIA, R. de C.; SERRA, M. de A.; MASCARINI, S.; BASTOS, L. da S.; MACEDO, R. Revisitando os Sistemas Regionais de Inovação: teoria, prática, políticas e agenda para o Brasil. **Nova Economia**, v. 32, n. 3, p. 617-645, 2022.

GILBERT, B. A.; AUDRETSCH, D. B.; MCDOUGALL, P. P. The Emergence of Entrepreneurship Policy. **Small Business Economics**, v. 22, n. 3, p. 313-323, 2004.

MAZZUCATO, M. **O Estado Empreendedor: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado**. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.

PORTELA, B. M.; BARBOSA, C. M. M.; MURARO, L. G.; DUBEUX, R. **Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil**. 4. ed. Salvador: JusPodivm, 2026.



SANTOS, U. P. dos; RAPINI, M. S.; MENDES, P. S. Impactos dos incentivos fiscais na inovação de grandes empresas: uma avaliação a partir da pesquisa Sondagem de Inovação da ABDI. **Nova Economia**, v. 30, n. 3, p. 803-832, 2020.

SOARES, F. de M.; PRETE, E. K. E. (org.). **Marco Regulatório em Ciência, Tecnologia e Inovação**: texto e contexto da Lei nº 13.243/2016. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2018.

III) TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E NOVOS MODELOS DE NEGÓCIO

LEITE, C. M.; FIGUEIREDO, P. S.; LOPES, S. P. M.; PASSOS, F. U. Conceituando e medindo a transformação digital: proposta de um modelo de mensuração. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 22, n. 5, e2023-0081, 2024.

OSTERWALDER, A.; PIGNEUR, Y. **Business Model Generation**: inovação em modelos de negócios. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

ROGERS, D. L. **Transformação digital**: repensando o seu negócio para a era digital. Belo Horizonte: Autêntica Business, 2017.

TEECE, D. J. Business models, business strategy and innovation. **Long Range Planning**, v. 43, n. 2-3, p. 172-194, 2010.

VERHOEF, P. C.; BROEKHUIZEN, T.; BART, Y.; BHATTACHARYA, A.; DONG, J. Q.; FABIAN, N.; HAENLEIN, M. Digital transformation: A multidisciplinary reflection and research agenda. **Journal of Business Research**, v. 122, p. 889-901, 2021.

VIAL, G. Understanding digital transformation: A review and a research agenda. **Journal of Strategic Information Systems**, v. 28, n. 2, p. 118-144, 2019.

WARNER, K. S. R.; WÄGER, M. Building dynamic capabilities for digital transformation: An ongoing process of strategic renewal. **Long Range Planning**, v. 52, n. 3, p. 326-349, 2019.

WESTERMAN, G.; BONNET, D.; MCAFEE, A. **Liderando na era digital**: como utilizar tecnologia para transformação de seus negócios. São Paulo: M. Books, 2015.

IV) PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

ARAÚJO, E. F.; BARBOSA, C. M.; QUEIROGA, E. dos S.; ALVES, F. F. Propriedade intelectual: proteção e gestão estratégica do conhecimento. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v. 39, n. 13, p. 1-10, 2010.

BARBOSA, D. B. **Uma Introdução à Propriedade Intelectual**. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

KANIAK, V. M. M.; SEVERGNINI, E.; CENI, J. C.; TEIXEIRA, R. M. Universidades que empreendem: o papel dos gestores dos núcleos de inovação tecnológica na transformação para uma cultura voltada ao empreendedorismo. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, v. 65, n. 3, e2024-0146, 2025.

KRATTIGER, A. et al. (eds.). **Intellectual Property Management in Health and Agricultural Innovation**: A Handbook of Best Practices. Oxford: MIHR; Davis: PIPRA, 2007. 2 v.



MARQUES, J. L.; CAVALCANTI, A. M.; SILVA, A. M. da. A evolução dos núcleos de inovação tecnológica no Brasil no período de 2006 a 2016. **Exacta**, v. 19, n. 1, p. 210-224, 2021.

PIMENTEL, L. O. **Propriedade Intelectual e Universidade: Aspectos Legais**. Florianópolis: Fundação Boiteux/Konrad-Adenauer-Stiftung, 2005.

SPEZIALI, M. G.; GUIMARÃES, P. P. G.; SINISTERRA, R. D. Desmistificando a proteção por patentes nas universidades. **Química Nova**, v. 35, n. 8, p. 1700-1705, 2012.

V) ECONOMIA CRIATIVA E CADEIAS DE VALOR CULTURAL

BENDASSOLLI, P. F.; WOOD JR., T.; KIRSCHBAUM, C.; PINA E CUNHA, M. Indústrias criativas: definição, limites e possibilidades. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, v. 49, n. 1, p. 10-18, 2009.

FLORIDA, R. **A Ascensão da Classe Criativa**. Porto Alegre: L&PM, 2011.

FRAGA, D. K.; COHEN, L. A. F. P.; REZENDE, E. J. C. A economia criativa e uma análise sobre o papel do designer para o desenvolvimento do setor no Brasil. **Design em Questão**, v. 2, n. 3, 2022.

GALLAS, J. C.; PIMENTA, A. A.; GONÇALO, C. R.; RODRIGUES, R. B. Economia criativa e inovação social: uma análise a partir de uma comunidade de artesãos cearenses. **Desenvolvimento em Questão**, v. 17, n. 49, p. 176-190, 2019.

JUNQUEIRA, L. D. M. Cadeia produtiva da indústria cultural criativa: possíveis conexões com o turismo criativo. **Revista Rosa dos Ventos - Turismo e Hospitalidade**, v. 10, n. 3, p. 517-537, 2018.

MADUDOVÁ, E. Creative industries value chain: the value chain logic in supply chain relationships. **Marketing and Branding Research**, v. 4, p. 227-235, 2017.

REIS, A. C. F. (org.). **Economia Criativa como Estratégia de Desenvolvimento**: uma visão dos países em desenvolvimento. São Paulo: Itaú Cultural, 2008.

THROSBY, D. **Economics and Culture**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

VI) EMPREENDEDORISMO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA CIRCULAR

BOCKEN, N. M. P.; DE PAUW, I.; BAKKER, C.; VAN DER GRINTEN, B. Product design and business model strategies for a circular economy. **Journal of Industrial and Production Engineering**, v. 33, n. 5, p. 308-320, 2016.

BORGES, C. (org.). **Empreendedorismo Sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2014.

ELKINGTON, J. **Canibais com garfo e faca**. São Paulo: Makron Books, 2012.

FERASSO, M.; BELIAEVA, T.; KRAUS, S.; CLAUSS, T.; RIBEIRO-SORIANO, D. Circular economy business models: The state of research and avenues ahead. **Business Strategy and the Environment**, v. 29, n. 8, p. 3006-3024, 2020.



GEISSDOERFER, M.; SAVAGET, P.; BOCKEN, N. M. P.; HULTINK, E. J. The Circular Economy - A new sustainability paradigm? **Journal of Cleaner Production**, v. 143, p. 757-768, 2017.

MCDONOUGH, W.; BRAUNGART, M. **Cradle to cradle: criar e recriar para sempre**. São Paulo: Gustavo Gili, 2014.

MIYASHIRO, M. K.; PIZZINATTO, N. K.; LAS CASAS, A. L.; KUNIYOSHI, M. S. Empreendedorismo na economia circular: uma revisão sistemática em ciclos de materiais e modelos de negócios. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 21, n. 5, e2021-0210, 2023.

SHEPHERD, D. A.; PATZELT, H. The new field of sustainable entrepreneurship: studying entrepreneurial action linking “what is to be sustained” with “what is to be developed”. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 35, n. 1, p. 137-163, 2011.

VII) NEURODIVERSIDADE E INOVAÇÃO

AUSTIN, R. D.; PISANO, G. P. A vantagem competitiva da neurodiversidade. **Harvard Business Review Brasil**, v. 95, n. 5, p. 78-85, maio 2017.

AXBey, H.; BECKMANN, N.; FLETCHER-WATSON, S.; TULLO, A.; CROMPTON, C. J. Innovation through neurodiversity: Diversity is beneficial. **Autism**, v. 27, n. 7, p. 2193-2198, 2023.

DOYLE, N. Neurodiversity at work: a biopsychosocial model and the impact on working adults. **British Medical Bulletin**, v. 135, n. 1, p. 108-125, 2020.

DUNNE, M. **The Neurodiversity Edge: The Essential Guide to Embracing Autism, ADHD, Dyslexia, and Other Neurological Differences for Any Organization**. Hoboken: Wiley, 2024.

KIRBY, A.; SMITH, T. **Neurodiversity at Work: Drive Innovation, Performance and Productivity with a Neurodiverse Workforce**. London: Kogan Page, 2021.

MOORE, C. B.; MCINTYRE, N. H.; LANIVICH, S. E. ADHD-Related Neurodiversity and the Entrepreneurial Mindset. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 45, n. 1, p. 64-91, 2021.

ROSA, R. A.; BUCCO, E. A. Neurodiversidade: expandindo as fronteiras da diversidade, equidade e inclusão nas organizações. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 23, n. 1, p. 1-11, 2025.

SINGER, J. **NeuroDiversity: The Birth of an Idea**. [S.l.]: Judy Singer, 2017.